



Jôde Vecturine <jodevecturine@ufpi.edu.br>

Diligências Processo 23111.003561/2025-28

5 mensagens

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

18 de novembro de 2025 às 10:07

Para: Jôde Vecturine <jodeVECTURINE@ufpi.edu.br>, nilceliamacedo@ufpi.edu.br, Mychelangela UFPI <mychelangela@ufpi.edu.br>, ruthcardoso@ufpi.edu.br, patriciasandrade@ufpi.edu.br

Prezados(as), bom dia!

Considerando a reunião realizada em 14 de novembro de 2025, referente ao processo 23111.003561/2025-28, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do simulador de alta fidelidade CAE Healthcare, modelo MetiMan PreHospital, instalado no Campus Amílcar Ferreira Sobral – Floriano/PI e no Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – Picos/PI da Universidade Federal do Piauí – UFPI, incluindo o fornecimento de peças e acessórios novos, ficou acordado que apresentaríamos os pontos que necessitam de ajustes.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

d. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por grupo/lote, contudo serão avaliados aspectos e padrões de exequibilidade das propostas.

-Por se tratar de um processo de inexigibilidade de licitação, não se aplica a parte destacada, pois não há apresentação ou avaliação de propostas, uma vez que o fornecedor já está definido.

e. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, a critério exclusivo da UFPI, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, incluídas as eventuais prorrogações, conforme o disposto no art. 107, §4o, da Lei no 14.133/2021.

-Sugerimos não limitar a vigência a 60 meses, uma vez que, com a nova Lei de Licitações, as contratações podem ser prorrogadas por até 10 anos.

a. A empresa CONTRATADA deverá ter qualificação técnica comprovada nos serviços objeto do contrato, mediante a apresentação do seguinte documento: Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui experiência ou aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

2. a. Capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprovem que a licitante executa ou executou satisfatoriamente os serviços objeto deste. b. Comprovação que a sua equipe técnica possui capacitação para atendimento dos chamados relacionados à manutenção dos equipamentos.

-Como se trata de uma inexigibilidade de licitação e já existe fornecedor apto (e exclusivo), sugerimos não solicitar esses documentos para a habilitação, conforme orienta a Nota Explicativa 3 constante no Termo de Referência (**Nota Explicativa 3:** Em se tratando de contratação direta não precedida de dispensa eletrônica, os aspectos da habilitação da empresa, sobretudo os ligados à qualificação técnica e econômica, podem estar discriminados no processo administrativo, **ao se motivar a escolha do fornecedor**, caso em que não precisam constar do Termo de Referência.).

7. O objeto à ser contratado é de modo especializado, porém de natureza comum aos prestadores de serviço em manutenção de equipamentos. Nas transições contratuais **a empresa anterior** deverá entregar softwares e programas das peças instaladas no equipamento, para que caso ocorra **a outra empresa possa prosseguir** com as manutenções. Ainda cabe instar que é necessário deixar claro para a contratada que a garantia pela prestação do serviço e fornecimento de peças deve ser mantida mesmo ao término do contrato conforme estabelecido 90 dias para serviços e 1 ano para peças.

-Não haverá necessidade de transição contratual, uma vez que a empresa responsável pela execução do serviço permanecerá a mesma.

5. Levantamento de Mercado

-Sugere-se ajustar o levantamento de mercado para refletir que, em razão das características e especificidades do serviço, não há possibilidade de realização de licitação, de modo que essa alternativa não deve constar como viável. Considerando a inexistência de competição e a inviabilidade de procedimento competitivo, a alternativa mais adequada para a contratação é a inexigibilidade.

6. Descrição da solução como um todo

1.7 A forma da contratação garantirá que o contrato possa ter vigência por até 60 (sessenta) meses.

-Sugerimos não limitar a vigência a 60 meses, uma vez que, com a nova Lei de Licitações, as contratações podem ser prorrogadas por até 10 anos.

1.10 A contratação dos serviços faz-se necessária, pois **desde o fim do prazo de garantia o equipamento não passou por nenhum processo de manutenção preventiva ou corretiva**, logo nunca houve instrumento contratual vigente que contemplasse o objeto deste, desta forma, ficando descoberta dos serviços, e que a qualquer momento o equipamento poderá ficar parado e sem utilidade devido falhas que poderiam ser prevenidas ou corrigidas.

-Rever essa redação, considerando que o processo em curso visa substituir a contratação anterior, na qual foram realizadas manutenções e/ou aquisições de peças ao longo dos cinco anos de vigência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

-Nesse tópico, sugere-se realizar uma avaliação do histórico da contratação anterior, a fim de elaborar um preço estimativo global para as peças passíveis de uso nas manutenções corretivas, tomando como referência os valores contratados ao longo dos 5 anos de vigência do antigo contrato.

Informações sobre Contratações Anteriores

Para efeito da memória de cálculo da demanda, não foi possível obter informações históricas de contratações anteriores, logo desde o fim da garantia do equipamento não foi realizado nenhum tipo de procedimento administrativo com vista a manutenção ou aquisição de peças e componentes para reparos no equipamento. Desta forma, não há como utilizar uma base inicial para a estimativa para os próximos 12 meses.

-Rever essa redação, considerando que o processo em curso visa substituir a contratação anterior, na qual foram realizadas manutenções e/ou aquisições de peças ao longo dos cinco anos de vigência.

Memória de Cálculo

As quantidades das manutenções foram estimadas para 12 meses de execução, considerando para o cálculo, demanda por manutenções preventivas (semestrais) e corretivas para sempre que houver necessidade, incluindo atendimentos emergenciais, sendo atribuído um quantitativo mínimo para tal, como segue: [...]

-Verificar a quantidade de manutenções previstas para serem realizadas durante os 12 meses de vigência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor da contratação (assinatura mensal) [...]

-Conforme definido em reunião, o valor da contratação será estabelecido por visita técnica realizada, e não mais por mensalidade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Quanto a formação do grupo/ lote: (Não será licitação)

-Rever a redação de todo o tópico, pois ele faz referência a procedimento licitatório, enquanto a contratação ocorrerá por meio de inexigibilidade de licitação.

Justificativa da Viabilidade

15.1 Após estudo e análise por parte da equipe de planejamento, verificou-se, por todo exposto no estudo técnico, a viabilidade da contratação para atender as necessidades da Universidade Federal do Piauí no intuito de prover, para a prestação de serviços.

É viável a contratação, uma vez que o novo contrato contemplará vigente para execução de serviços ainda não previstos, sendo ainda importante sua implantação para a relação das atividades acadêmicas, de pesquisa e de extensão, essenciais à qualidade das atividades exercidas na UFPI.

Ademais, a contratação é por registro de preços que não obriga a contratação da totalidade, mas considera a oportunidade e conveniência financeira da Administração.

-Rever os trechos destacados e ajustar a contratação em questão.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, a critério exclusivo da UFPI, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, incluídas as eventuais prorrogações, conforme o disposto no art. 107, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

-Sugerimos não limitar a vigência a 60 meses, uma vez que, com a nova Lei de Licitações, as contratações podem ser prorrogadas por até 10 anos.

Condições de execução

Início da execução do objeto: 01 (um) dia após assinatura do contrato.

-A empresa informa, no contrato (páginas 42-54), que o prazo para o início das atividades será de 30 dias (5 – Programar com a CONTRATADA a data da execução da manutenção com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência).

5.1.14 A manutenção preventiva em cada equipamento deverá ser realizada SEMESTRALMENTE, com reposição de peças originais constantes no Termo de Referência.

-Verificar a quantidade de manutenções previstas para serem realizadas durante os 12 meses de vigência.

Para fins de maior clareza e conformidade com os procedimentos internos, solicitamos que seja complementado no Termo de Referência o detalhamento da razão da escolha do fornecedor, explicitando os critérios utilizados e justificando a seleção realizada.

PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial apresentada pela empresa contratada deve ser atualizada conforme o alinhado em reunião, ressaltando que o pagamento do serviço será realizado de acordo com a execução das visitas técnicas e das manutenção nos simuladores.

Agradecemos a atenção e aguardamos a atualização.

Atenciosamente,

Valéria Coelho Pires
Coordenadoria de Compras e Licitações - CCL/UFPI
Fone/fax: (86) 3215-5924

Jôde Vecturine <jodevecturine@ufpi.edu.br>
Para: Giorgi Fonsêca <giorgifonseca@ufpi.edu.br>

19 de novembro de 2025 às 10:02

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Jôde Vecturine Vieira de Araújo Castro

Administrador - UFPI - CAF / CSHNB - 3138417

Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT - UFPI

Especialista MBA em Gestão Estratégica de Mercado - IFPI

Especialista em Docência do Ensino Superior e Educação de Jovens e Adultos - CESDA

Especialista em Gestão Pública e Recursos Humanos - CESDA

Especialista MBA Executivo em Gestão Estratégica de Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual - UNIBF

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB, Rua Cícero Duarte, n. 905, Bairro do Junco, em Picos (PI).

CEP: 64.607-670 / Fone: (86) 98864-4209

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3281234244392674>

Giorgi Fonsêca <giorgifonseca@ufpi.edu.br>
Para: jodevecturine@ufpi.edu.br

19 de novembro de 2025 às 10:03

Giorgi Barbosa Fonseca
Coordenador Administrativo Financeiro
CSHNB- Picos-PI
Siape: 1669527

Jôde Vecturine <jodevecturine@ufpi.edu.br>

28 de novembro de 2025 às 09:18

Para: Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>, nilceliamacedo@ufpi.edu.br, Mychelangela UFPI <mychelangela@ufpi.edu.br>, ruthcardoso@ufpi.edu.br, patriciasandrade@ufpi.edu.br, Giorgi Fonsêca <giorgifonseca@ufpi.edu.br>

Prezada Valéria, bom dia.

Acuso o recebimento do e-mail referente ao processo nº 23111.003561/2025-28.

Em atenção às orientações encaminhadas sobre o Estudo Técnico Preliminar referente ao processo de contratação por **inexigibilidade**, informo que as adequações solicitadas foram implementadas no documento. Seguem os encaminhamentos adotados para cada ponto:

- **Critério de julgamento:** foi removida a referência ao “menor preço por grupo/lote”, por se tratar de contratação direta sem apresentação de propostas. **OK**
- **Prazo de vigência:** foi ajustada a redação para refletir que, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a vigência contratual poderá ser prorrogada por até **10 anos**, não ficando limitada a 60 meses. **OK**
- **Qualificação técnica:** Foi retirado do ETP essa parte que solicitava os requisitos de habilitação técnica. **OK**
- **Transição contratual:** foi suprimida a menção à necessidade de transição, visto que a mesma empresa permanecerá responsável pela execução dos serviços. **OK**
- **Levantamento de mercado:** foi ajustado para indicar que, diante das características específicas do objeto e da exclusividade do fornecedor, **não há viabilidade de licitação**, sendo aplicável a inexigibilidade. **OK**
- **Vigência da solução:** foram atualizadas as referências que limitam a vigência a 60 meses e mudado para o prazo de 10 anos. **OK**
- **Histórico de manutenção:** foi revisada a redação para considerar que houve contrato anterior com manutenções e aquisições de peças ao longo dos últimos cinco anos. **OK**
- **Estimativa de quantidades:** foi incluída avaliação baseada no histórico contratual anterior, incluindo as peças e serviços utilizados. **OK**

- **Valor estimado:** foi adequado para constar que o valor será definido **por visita técnica realizada**, conforme pactuado em reunião. **OK**
- **Justificativa de parcelamento:** foram removidas referências a procedimentos licitatórios, adequando o texto ao modelo de contratação direta por inexigibilidade. **OK**

Dessa forma, o ETP foi atualizado em conformidade com todas as orientações apresentadas.

Em atenção às observações encaminhadas, informo que foi atualizado o **Termo de Referência** com as seguintes alterações :

- **Vigência:** foi ajustada para permitir prorrogação sucessiva por até 10 anos, conforme previsão da Lei nº 14.133/2021. **OK**
- **Início da execução:** o prazo foi revisado para refletir a informação apresentada pela empresa, contemplando o início das atividades mediante programação com antecedência mínima de 30 dias. **OK**
- **Manutenções preventivas:** foi confirmada a realização de duas visitas preventivas (semestrais), além de manutenções corretivas por demanda, conforme definido em reunião. **OK**
- **Razão da escolha do fornecedor:** Essa informação já estava inserida no TR item 9.1 a 9.17 (FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO) específico detalhando a justificativa da escolha, fundamentada na exclusividade técnica da CAE Healthcare e na autorização da empresa Di Angio como representante oficial. Esse detalhamento da razão da escolha do fornecedor também consta no ETP no item 6. (Descrição da solução). **OK**

Foi solicitado **proposta comercial atualizada** junto à empresa Di Angio Comércio de Máquinas Ltda, conforme alinhado em reunião. **OK**

Na mensagem encaminhada ao fornecedor, destaquei também a mudança na forma de pagamento, considerando que anteriormente o pagamento era realizado mensalmente ao longo dos 12 meses, e agora deverá ocorrer **somente após a execução de cada visita técnica**.

Solicitei ainda a inclusão e adequação das seguintes informações:

- Valor estimado por visita técnica contemplando os campi CSHNB (Picos-PI) e CAFS (Floriano-PI): **R\$ 46.030,71**;
- Quatro visitas anuais (duas por semestre), contemplando os campi CSHNB (Picos-PI) e CAFS (Floriano-PI);
- Total anual: **R\$ 184.122,84**;
- Detalhamento do Grupo 1 (itens 1 e 2) e Grupo 2 (itens 4, 5 e 6): **R\$ 184.122,84**;
- Valor para aquisição de peças, caso necessário em manutenção corretiva: **R\$ 35.500,00**, correspondente à **peça de maior valor entre os componentes utilizados**, sendo portanto suficiente para atender qualquer demanda de manutenção corretiva que eventualmente seja necessária durante a vigência contratual;
- Total global estimado: **R\$ 219.622,84**.

Segue em anexo o Orçamento atualizado, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência revisado para validação da CCL.

Permaneço à disposição para novos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jôde Vecturine Vieira de Araújo Castro

Administrador – Siape: 3138417

Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF

Universidade Federal do Piauí – UFPI

Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – Picos/PI

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos



modelo-de-termo-de-referencia-servicos-e-obras-lei-no-14-133-abr-25.docx

310K



ETP154048_000084_2025 (3).pdf

198K



UFPI - Orçamento Contrato de manutenção Preventiva Corretiva Campus PICOS e FLORIANO 2025

Revisão B 27 nov.pdf

245K



E-mail de Universidade Federal do Piauí - Solicitação de Proposta Comercial Atualizada – UFPI.pdf

179K

Giorgi Fonsêca <giorgifonseca@ufpi.edu.br>

28 de novembro de 2025 às 09:19

Para: jodevecturine@ufpi.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]